

PROJETO DE LEI Nº 122/2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor R\$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTOS AOS MUNÍCIPIES

3.3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ-662-FR500R\$ 450.000,00

3.3.3.93.34.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC.TERCEIRIZAÇÃO-629-FR500.....R\$ 550.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO -705-FR

540.....R\$135.000,00

12.365.0041.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 756 –FR 500.....R\$ 760.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 1.895.000,00

Art. 2ºServirão para a cobertura dos créditos adicionais suplementares, as seguintes fontes de recurso:

I- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 0001-FR 500.....R\$ 1.000.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 0031-FR 540.....R\$ 135.000,00

II-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0046.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA -737 –FR 500.....R\$ 220.000,00

12.122.0046.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

3.3.1.90.11.00.00.00.00VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –P. CIVIL-1779-FR 500..R\$45.000,00

12.361.0047.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.37.00.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA -738-FR 500.....	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00.00	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -4775-FR 500	R\$ 60.000,00
12.365.0041.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.3.90.37.00.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA -739 –FR 500.....	R\$ 200.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00.00	SERV. TECN. DA INFORMAÇÃO -4778 –FR 500.....	R\$ 30.000,00
12.367.0052.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.50.43.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS -745-FR 500.....	R\$ 80.000,00
12.361.0038.2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-700-FR 500.....	R\$ 75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....		R\$ 1.895.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 03 de outubro de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 122/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa a adequação da Lei Orçamentária do corrente exercício, decorrente de excessos de arrecadação, bem como, as necessidades de readequação de planejamentos orçamentários realizados diante da necessidade fática atual.

A Lei Orçamentária foi aprovada ainda no ano de 2024, estimando determinada arrecadação, bem como, projetando investimentos e despesas considerando a estimativa de entrada de recursos.

Notadamente, dificilmente a projeção se realiza efetivamente, podendo haver arrecadação a menor, como também podem ocorrer arrecadações extras ou excedentes ao projetado.

Neste toar, quaisquer dos cenários impõe um replanejamento de aplicação dos recursos e é o que se está a propor pelo presente projeto, ajustes nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, para a realocação de recursos.

As realocações propostas visam o aproveitamento de recursos do MDE para a compra de vagas para educação infantil, (creches comunitárias) e destinando os recursos oriundos do FUNDEB para pagamento de despesas de pessoal do magistério. Ainda, há a necessidade de suplementação de contas orçamentárias para material de consumo da Secretaria da Educação.

Outrossim, há necessidade de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, insuficientemente dotadas para as despesas necessárias para atendimento das demandas recorrentes.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8FED7AEE) no site:
https://citta.click/_ZN-Zj-w

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação  8FED7AEE
Protocolo -		
Documento	Processo	
000122 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***-***15

Assinado em: 03/10/2025 19:33:46

Local: IP: 149.102.234.66 Geolocalização: -29.469754, -51.810056

Hash do documento (SHA-256): a3b2830f88334a83410cca5c8e23d3621c3df52483435ed040f60b7aa5ae03b0

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.